



Mensagem GAPR nº: 54/2025.

Betim, 18 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei incluso, de autoria do Prefeito Municipal Heron Guimarães, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.273, DE 26 DE ABRIL DE 2023, QUE 'CRIA O PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA PARA O ANO DE 2023 - PIA/2023.'".

Este Projeto de Lei surgiu da necessidade de otimização da prestação do serviço público desenvolvido pela Administração Pública municipal por meio da adequação da legislação que instituiu o Plano de Incentivo à Aposentadoria.

Desse modo, diante das razões expostas, peço o voto favorável dos nobres membros dessa Câmara de Vereadores, por se tratar de assunto de relevante interesse público.

Sirvo-me da oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Edson Leonardo Monteiro dos Santos.
Presidente da Câmara Municipal de Betim/MG





PROJETO DE LEI Nº

245 / 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.273, DE 26 DE ABRIL DE 2023, QUE "CRIA O PLANO DE INCENTIVO À APOSENTADORIA PARA O ANO DE 2023 – PIA/2023."

O Povo do Município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 6º, da Lei Municipal nº 7.273, de 26 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica vedada a nomeação para cargos em comissão na Administração Direta e Indireta Municipal, aos servidores cujos pedidos de aposentadoria foram deferidos, durante o prazo de 01 (um) ano, contados da data da aposentadoria."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 18 de fevereiro de 2025.

Heron Guimarães

Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa

Procurador-Geral do Município

